



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 151, de 03 de maio de 1972

Autoriza abertura de crédito especial no va
lor de Cr\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cru -
zeiros).

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "fa-
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte /
lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo mUnicipal autorizado a
abrir o crédito especial de Cr\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cru-
zeiros), para atender as despesas com desapropriação, demolição, res-
tauração e serviços de terraplanagem, de dois (2) imóveis urbanos
localizados nesta cidade, à Avenida do Açougue Público, de proprie-
dade do Sr. João Alves de Sousa, desapropriados por força do Decre-
to nº 02/72, de 13-04-72, conforme termo de avaliação anexo.

Art. 2º - São recursos para fins de abertura do crédito
de que trata o artigo anterior, o restante do saldo apurado no Ba -
lanço Patrimonial do exercício de 1971.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jericó, 03 de maio de 1972

- Prefeito -